



LEI Nº 1.102, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos ordinários a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
03.01	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0007.2052	Func. Manutenção da Secretaria de Turismo	50.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(146)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.01.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total		50.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
03.01	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	50.000,00
23.695.0007.1019	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiche	50.000,00
4.4.00.00.00.00	Outras Investimentos	50.000,00
(150)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.01.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 14 de junho de 2016.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL